

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - Dipes**  
**Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD**

**Edital nº 032/Reitoria/Univates, de 17/05/2018**

**Progressão por Desempenho Docente**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates e a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/Univates, em conformidade com suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para progressão docente às faixas horizontais, nos diferentes níveis de enquadramento, e ao nível Titular, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. Das disposições preliminares**

**1.1** O processo de progressão no Plano de Carreira Docente da Univates restringe-se aos Docentes Permanentes – docentes integrantes do Quadro de Carreira Docente – da Instituição.

**1.2** A habilitação aos processos de progressão está condicionada à solicitação do docente e ao atendimento dos requisitos em atendimento deste Edital.

**2. Dos requisitos para a progressão horizontal**

**2.1** A progressão nas faixas horizontais “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”, nos diferentes níveis de enquadramento, depende do atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

- a) permanência mínima de 2 (dois) anos em cada faixa, até 1º de março de 2018;
- b) a Pontuação Total Docente no mínimo de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos na avaliação por desempenho para avanço de faixa nos níveis Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular;
- c) avanço de uma faixa por vez, no mesmo nível.

**3. Dos requisitos para a progressão ao nível Titular**

**3.1** A progressão ao nível Titular depende do atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

- a) enquadramento anterior no nível Adjunto com titulação mínima de Doutor, obtida em área de formação que atenda aos interesses da Univates e reconhecida por órgão oficial competente, devidamente comprovada e obtida até 30 de julho de 2018;
- b) no mínimo 10 (dez) anos de experiência no magistério superior;
- c) no mínimo 5 (cinco) anos de experiência no magistério superior na Univates;
- d) avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores na avaliação para progressão por desempenho do Quadro de Carreira Docente - QCD da Univates;
- e) avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores no item relativo à produção científica dentre todos os docentes do QCD da Univates.

### 3.2 Das vagas para progressão ao nível Titular

Respeitado o limite máximo de vagas para Titular previsto no Plano de Carreira Docente 2011, abrem-se 10 (dez) vagas para ascensão ao nível Titular.

### 4. Da inscrição

4.1 As inscrições são realizadas pela internet, por meio do sistema de inscrições no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1819>, no período de 03 a 24 de setembro de 2018, instruindo-o:

- a) para os docentes aptos à progressão horizontal: cópia digital do currículo *Lattes*, atualizado a partir de 1º/08/2018,
- b) para os docentes aptos à progressão ao nível Titular: com cópia digital do currículo *Lattes*, atualizado a partir de 1º/08/2018, e cópia digital da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página com o número da CTPS e demais páginas que comprovem a experiência docente exigida no item 3 deste Edital).

### 5. Da documentação

5.1 A documentação avaliada é a constante nas pastas docentes arquivadas na Dipes, sendo considerados os comprovantes respectivos a cada critério passível de pontuação, relativos aos 2 (dois) últimos anos – 2016 e 2017.

5.2 Sempre que a CPPD entender ser necessário, poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

5.3 Após o período de inscrição (24 de setembro de 2018), não serão mais aceitos acréscimos de documentações para fins de Progressão Docente, conforme o presente Edital.

### 6. Do processamento da inscrição e relatórios

6.1 A CPPD avaliará os relatórios até 30 de outubro de 2018, publicando até novembro de 2018, através do *link* <http://www.univates.br/institucional/editais>, o resultado das progressões de faixa e de nível.

### 7. Do cronograma

Atualização do currículo <i>Lattes</i>	A partir de 1º/08/2018
Inscrições	De 03/09/2018 a 24/09/2018
Prazo final de entrega da documentação na CPPD	Até 24/09/2018
Avaliação pela CPPD	Até 30/10/2018
Resultado das progressões	Até 30/11/2018
Vigência da progressão	A partir de 1º/03/2019

**8. Dos critérios de avaliação**

A avaliação para a progressão disciplinada neste Edital obedece ao seguinte conjunto de critérios, conforme Regulamento para Progressão por Desempenho Docente:

**CONJUNTO DE CRITÉRIOS E PESOS**

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>
1. Produção científica e tecnológica – PCT	0,20
2. Produção relativa às atividades de extensão – PEX	0,20
3. Produção relativa às atividades de gestão universitária – PGU	0,20
4. Produção relativa às atividades de representações – PRE	0,05
5. Produção relativa às atividades de ensino – PEN	0,35
<b>Total</b>	<b>1,00</b>

8.1 A produção científica e tecnológica é avaliada de acordo com a Tabela 1:

**TABELA 1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (PCT)**

<b>Nº</b>	<b>Atividades científicas e tecnológicas</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>	<b>Documentos considerados</b>
a	Trabalhos completos publicados em eventos científicos	4	a x peso	Trabalhos com três páginas ou mais.
b	Artigos completos publicados em periódicos científicos	8	b x peso	Artigos com três páginas ou mais. Serão avaliados pelo <i>Qualis</i> vigente no momento da entrega da publicação na Secretaria da CPPD.
c	Livros e capítulos	5	c x peso	-
d	Resumos publicados em periódicos	1	d x peso	-
e	Resumos publicados em eventos	1	e x peso	-
f	<i>Software</i> com registro	5	f x peso	-
g	<i>Software</i> sem registro	1	g x peso	-
h	Produtos com patente	8	h x peso	-
i	Produtos sem patente	1	i x peso	-
j	Processos com patente	8	j x peso	-
k	Processos sem patente	1	k x peso	-
l	Trabalhos técnicos	2	l x peso	Parecer; elaboração de projeto; relatório técnico; serviços na área da saúde quando designado pela Univates; cartas, mapas e similares; desenvolvimento de material didático instrucional (cartilha de saída de campo, apostilas, <i>software</i> educacional); editoração de livros, anais, periódicos; relatório de pesquisa para agências externas de fomento, apresentação de trabalho, pôster, prefácio, posfácio, tradução e partitura musical; participação

				em feira de curso, elaboração de projeto pedagógico de curso, visita técnica.
m	Orientações concluídas em teses de doutorado	5	m x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
n	Orientações concluídas em dissertações de mestrado	4	n x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
o	Orientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e especialização	3	o x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
p	Orientações concluídas em trabalho de conclusão de cursos de graduação	2	p x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
q	Orientações concluídas em iniciação científica	2	q x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
r	Produção artística e cultural	1	r x peso	-
s	Participação em projetos de pesquisa	1	s x peso	Serão considerados os protocolos de destinação de horas emitidos pela Univates.
t	Participação em banca de trabalho de conclusão	1	t x peso	O trabalho de conclusão pode ser em nível de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.
<b>Total</b>				<b>ΣPCT (somatório da pontuação da produção científica e tecnológica)</b>

**8.1.1** Será considerado o estrato/classificação mais elevado do periódico, indiferente da sua área de avaliação.

#### **PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – AVALIAÇÃO QUALITATIVA (Qualis\* dos periódicos)**

<b>Classificação anterior</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nova classificação</b>	<b>Pontuação</b>
Internacional A	10	A1	10
Internacional B	9	A2	9
Internacional C	8	B1	8
Nacional A	7	B2	7
Nacional B	6	B3	6
Nacional C	5	B4	5
Local A	4	B5	4
Local B	3	-	-
Local C	2	C	2
Sem Qualis	1	Sem Qualis	1

\*Qualis é o conjunto de procedimentos utilizados pela Capes para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação.

**8.2** A avaliação das atividades de extensão considerará os seguintes itens:

**TABELA 2 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PEX)**

Nº	Atividades de extensão	Peso	Total	Documentos considerados
a	Participação em projetos de extensão	5	a x peso	Serão considerados os protocolos de destinação de horas da Univates.
b	Participação em assessorias/consultorias	4	b x peso	A serviço da Univates.
c	Coordenação de cursos de extensão	3	c x peso	Atestado da Univates.
d	Atuação em cursos de extensão	4	d x peso	Atestado da Univates.
e	Palestras	2	e x peso	Palestras ministradas.
f	Organização de eventos	2	f x peso	Organização de evento vinculado à Univates.
g	Artigos em jornais, <i>sites</i> , outras atividades de extensão	1	g x peso	Textos de (co)autoria em jornais, <i>sites</i> e revistas, participação em eventos, congressos, seminários, encontros, painéis (assistiu à apresentação do painel), bancas e comissões julgadoras indicadas pela Reitoria, mediador de palestra, mediador de painel, mediador de seminário, debatedor, ministrante de atividade promovida pelo Núcleo de Apoio Pedagógico, ministrante de minicurso.
<b>Total</b>				<b>ΣPEX (somatório da pontuação das atividades de extensão)</b>

**8.3** A produção relativa às atividades de gestão universitária será calculada conforme tabela a seguir:

**TABELA 3 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (PGU)**

Nº	Atividades de gestão universitária	Peso	Total	Descrição
a	Avaliação institucional (média do período)	0,5	a x peso	-
b	Reitoria*	5	b x peso	Reitor e Pró-Reitorias de área, Pró-Reitoria Adjunta.
c	Centro*	4	c x peso	Diretores e vice-diretores de Centro.
d	Curso de graduação*	3	d x peso	Coordenadores e coordenadores adjuntos.
e	Outras coordenações*	2	e x peso	Coordenação de laboratórios, cursos de pós-graduação.

<b>Total</b>	<b>ΣPGU (somatório da pontuação das atividades de gestão universitária)</b>
--------------	---

\* Cada ano de exercício equivale a 1 (um) ponto, devendo ser considerada a proporcionalidade de cada mês de exercício, em caso de anos não completos.

**TABELA 4 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO (PRE)**

Nº	Atividades de representação	Peso	Total	Descrição
a	Consun*	5	a x peso	-
b	Concen*	4	b x peso	Conselho de Curso do Centro
c	Câmaras*	3	c x peso	Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Ensino, Tecnologia da Informação, Comunicação e <i>Marketing</i> e Internacionalização.
d	Conselho de Curso*	2	d x peso	No qual o professor está alocado.
e	Externas*	1	e x peso	Indicadas pela Reitoria.
f	Internas*	1	f x peso	Indicadas pela Reitoria (Conselho Editorial, Comissão Interna de Avaliação, Comissão Própria de Avaliação e Conselho de curso do Mestrado).
<b>Total</b>			<b>ΣPRE (somatório da pontuação das atividades de representação)</b>	

\* O número total de convocações em um ano equivale a 1 (um) ponto, devendo ser considerada a proporcionalidade. Aplica-se a mesma proporcionalidade para suplente em convocação, quando houver.

**8.4** A produção relativa às atividades de ensino é avaliada pelos critérios a seguir relacionados:

**TABELA 5 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE ENSINO (PEN)**

Nº	Atividades de ensino	Peso	Total	Documentos considerados
a	Avaliação discente (média em cada ano: de 0 a 5 – em dois anos no máximo 10 pontos)	0,5	a x peso	Relatório da avaliação discente.
b	Avaliação pela coordenação (de 0 a 5 a cada ano)	0,5	b x peso	Relatório da avaliação para coordenação.
c	Qualificação pedagógica*	2	c x peso	Serão consideradas as atividades promovidas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico da Univates.
d	Número médio de horas-aula semanais ministradas por ano na graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,4	d x peso	Relatório do Núcleo de Tecnologia da Informação.

Total	$\Sigma$ PEN (somatório da pontuação das atividades de ensino)
-------	--

\* O cumprimento das atividades mínimas solicitadas no biênio avaliado para fins de progressão equivale a 2 (dois) pontos. Deve ser considerada a proporcionalidade em relação ao número mínimo de atividades solicitadas, para mais ou para menos.

**8.5** A Pontuação Total Docente (PTD) é o somatório do conjunto de valores das pontuações finais em cada item de avaliação multiplicados pelos seus respectivos pesos:

$$PTD = (IPCT \cdot 0,2) + (IPEX \cdot 0,2) + (IPGU \cdot 0,2) + (IPRE \cdot 0,05) + (IPEN \cdot 0,35)$$

**8.6** Nenhuma produção será avaliada duas vezes. Caso possa enquadrar-se em mais de um critério de avaliação, receberá pontuação no critério com maior peso.

**8.7** Os comprovantes que apresentam duas ou mais produções diferentes poderão receber avaliação individualizada.

## **9. Da progressão às faixas horizontais**

**9.1** Será promovido à próxima faixa de enquadramento, no seu respectivo nível, o docente que atingir 5,0 (cinco vírgula zero) ou mais pontos na Pontuação Total Docente para avanço de faixa nos níveis Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular, respeitado o item 2 deste Edital.

## **10. Da progressão ao nível Titular**

**10.1** Serão classificados os docentes que atenderem aos requisitos elencados no item 3 deste Edital, em ordem decrescente de pontuação, iniciando-se pelo maior resultado, observado o limite de vagas para a progressão ao nível Titular.

**10.2** Em caso de empate no resultado final, prevalecerá, sucessivamente, o docente que:

- obtiver maior pontuação no ensino;
- obtiver maior pontuação na produção científica e tecnológica;
- obtiver maior pontuação na extensão;
- persistindo o empate, terá preferência o docente com maior tempo de serviço docente na Instituição.

**10.3** Os docentes habilitados à progressão ao nível Titular permanecerão na mesma faixa horizontal de enquadramento.

**10.4** Os docentes não classificados para o nível Titular poderão progredir às faixas horizontais de enquadramento, desde que atendidos os critérios dos itens 2 e 9 deste Edital.

## **11. Da publicação do resultado**

**11.1** O resultado será publicado no *link* <http://www.univates.br/institucional/editais>.

---

## **12. Da vigência**

**12.1** A progressão por desempenho aprovada pelo Consun tem vigência a partir de 1º de março de 2019.

## **13. Disposições finais**

**13.1** A deliberação de casos omissos compete à Dipes e, supletivamente, à Reitoria.

**13.2** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* [secretariacppd@univates.br](mailto:secretariacppd@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5226.

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari  
Univates



## Identificação interna do documento SYRH2EGXOR-321LNZO4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 13018 e verificador 321LNZO4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 17/05/2018 às 15:47.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR